**Direitos Sociais e Políticas Públicas: Efetividade e Desafios de Implementação**

Reinaldo Monteiro de Lima[[1]](#footnote-1)

**RESUMO**

Este artigo enfoca a inclusão dos direitos sociais nas Constituições modernas como um avanço na proteção da dignidade humana, destacando a necessidade de políticas públicas para tornar esses direitos realidade. A transição do foco em liberdades individuais para a igualdade substantiva é reconhecida, abrangendo áreas como saúde, educação, moradia e trabalho digno. No entanto, a discrepância entre o texto constitucional e a realidade persiste devido à falta de recursos, burocracia, descoordenação e resistência. O objetivo é analisar e propor soluções para esses desafios, utilizando uma abordagem analítica apoiada por revisão de literatura, incluindo textos legais, decisões judiciais, relatórios governamentais e estudos acadêmicos. A comparação entre jurisdições ajudará a identificar boas práticas. O artigo examinará a influência da judicialização, restrições orçamentárias, monitoramento, parcerias público-privadas e colaboração internacional. Em resumo, o artigo busca compreender a implementação eficaz de políticas públicas para direitos sociais, visando uma sociedade mais justa e igualitária.

**Palavras-chave:** constituições modernas; parcerias público-privadas; políticas públicas.

**ABSTRACT**

This article focuses on the inclusion of social rights in modern Constitutions as a milestone in safeguarding human dignity, emphasizing the need for public policies to make these rights a reality. The transition from a focus on individual freedoms to substantive equality is acknowledged, encompassing areas such as healthcare, education, housing, and dignified work. However, the discrepancy between constitutional text and reality persists due to lack of resources, bureaucracy, lack of coordination, and resistance. The aim is to analyze and propose solutions for these challenges, utilizing an analytical approach supported by a comprehensive literature review, including legal texts, judicial decisions, government reports, and academic studies. Comparing different jurisdictions will help identify best practices. The article will examine the influence of judicialization, budgetary constraints, monitoring, public-private partnerships, and international collaboration. In summary, the article seeks to comprehend the effective implementation of public policies for social rights, aiming for a fairer and more egalitarian society.

**Keywords**: modern constitutions; public-private partnerships; public policies.

**1. INTRODUÇÃO**

A inclusão dos direitos sociais nas Constituições modernas representa um marco na evolução do pensamento jurídico e na proteção da dignidade humana. Ao reconhecer a necessidade de proporcionar condições dignas de vida e igualdade de oportunidades, esses direitos estabelecem obrigações para o Estado de agir em prol do bem-estar coletivo. No entanto, a mera previsão constitucional desses direitos não garante automaticamente sua realização na prática. A implementação bem-sucedida de políticas públicas é essencial para concretizar tais garantias.

A humanidade testemunhou uma mudança significativa nos últimos séculos, onde o enfoque passou de uma proteção primordialmente negativa das liberdades individuais para uma abordagem mais abrangente, que reconhece a importância dos direitos sociais. Estes abarcam uma gama diversificada de áreas, como saúde, educação, moradia, previdência e trabalho digno. A inclusão desses direitos nas Constituições reflete a compreensão de que a igualdade substantiva exige medidas ativas por parte do Estado para eliminar desigualdades e oferecer oportunidades equitativas.

Apesar da evolução conceitual e das garantias constitucionais, a efetividade dos direitos sociais muitas vezes enfrenta desafios substanciais. A discrepância entre o texto constitucional e a realidade vivida por muitos cidadãos é um obstáculo persistente. A implementação de políticas públicas voltadas para direitos sociais frequentemente é marcada por obstáculos como a falta de recursos, a burocracia estatal, a descoordenação entre diferentes níveis de governo e a resistência a mudanças estruturais.

O cerne deste artigo é analisar e propor soluções para os desafios que comprometem a efetividade dos direitos sociais por meio das políticas públicas. O objetivo primordial é compreender as razões por trás da lacuna entre o texto constitucional e a realidade vivenciada pelos cidadãos. Além disso, busca-se identificar estratégias que possam ser empregadas para superar tais desafios, fortalecendo a implementação eficaz de políticas públicas e, consequentemente, garantindo a plena realização dos direitos sociais.

A metodologia empregada neste estudo é predominantemente analítica. A pesquisa será embasada em uma revisão de literatura abrangente, envolvendo análises de estudos acadêmicos e dados estatísticos. A abordagem comparativa também será adotada para identificar boas práticas e lições aprendidas em diferentes contextos nacionais.

A revisão de literatura irá explorar as tendências atuais na implementação de políticas públicas voltadas para direitos sociais, enfatizando os principais desafios enfrentados em diferentes jurisdições. Serão analisados estudos que discutem a influência da judicialização, os impactos das restrições orçamentárias e as estratégias de monitoramento e avaliação de políticas públicas. Além disso, serão examinadas as abordagens de parcerias público-privadas e a colaboração internacional como formas de fortalecer a implementação.

Em resumo, este artigo visa contribuir para o entendimento das complexidades envolvidas na implementação eficaz de políticas públicas destinadas a garantir direitos sociais. Ao analisar os desafios enfrentados e propor estratégias para sua superação, busca-se avançar na direção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde os direitos sociais sejam mais do que promessas constitucionais, mas realidades palpáveis para todos os cidadãos.

**2. REFERENCIAL TEÓRICO**

**2.1 Analisando os desafios que surgem na implementação dessas políticas**

A interseção entre direitos sociais e políticas públicas é um campo de estudo crucial para a concretização das garantias constitucionais que visam assegurar a qualidade de vida e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos. Para Bonavides (2003), destaca a importância do enquadramento constitucional dos direitos sociais como base normativa para políticas públicas voltadas para a justiça social. Ao destacar a importância do enquadramento constitucional dos direitos sociais como base normativa, Bonavides está enfatizando que a constituição funciona como um guia fundamental para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades da sociedade.

Isso implica que, ao planejar e executar políticas públicas relacionadas a direitos sociais, os órgãos governamentais devem estar alinhados com os princípios e diretrizes estabelecidos na Constituição. Isso também ajuda a garantir que tais políticas sejam sustentadas por um respaldo legal sólido e que contribuam efetivamente para a promoção da justiça social e da igualdade de oportunidades.

No entanto, ele ressalta que a distância entre a previsão constitucional e a efetivação desses direitos muitas vezes é um obstáculo. O autor aponta que a resistência burocrática, a escassez de recursos e a descontinuidade das políticas são desafios que comprometem a implementação efetiva, criando um hiato entre o texto legal e a realidade vivenciada pela população (BONAVIDES, 2003).

Conforme Costa e Reis (2010), exploram o papel do espaço local na concretização dos direitos sociais. Elas argumentam que as políticas públicas devem ser adaptadas às necessidades específicas de cada comunidade, mas ressaltam que a falta de participação cidadã e a fragmentação da atuação governamental podem dificultar a efetividade dessas políticas. As autoras enfatizam a necessidade de engajamento local para superar esses desafios e permitir que as políticas públicas atendam às demandas reais das pessoas.

Moreira (2011), investiga um desafio particularmente relevante na implementação de políticas públicas para direitos sociais. Ela questiona a utilização da "reserva do possível" como justificativa para não implementar medidas que garantam esses direitos. Moreira argumenta que essa abordagem pode perpetuar desigualdades e limitar o progresso na efetivação dos direitos sociais, destacando a importância de buscar soluções criativas e comprometidas com a igualdade.

Ainda de acordo com a análise de Moreira (2011), a importância de buscar soluções criativas e inovadoras para superar os desafios financeiros e administrativos na implementação das políticas públicas. Ela enfatiza a necessidade de uma abordagem que seja comprometida com a igualdade e a justiça social. Nesse sentido, a autora sugere que a busca por alternativas que equilibrem as restrições financeiras com o imperativo de garantir direitos essenciais pode resultar em políticas mais eficazes e inclusivas.

Portanto, a perspectiva citada nos lembra que a discussão sobre os desafios na implementação das políticas públicas para direitos sociais não pode se limitar apenas às restrições financeiras. A busca por soluções criativas e o compromisso com a igualdade são essenciais para garantir que as políticas públicas realmente cumpram seu propósito de promover a justiça social e a dignidade de todos os cidadãos (SILVA, 2019).

Por sua vez, Monteiro (2013), explora a utilização da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) como uma possível ferramenta para enfrentar os desafios na implementação de políticas públicas para direitos sociais. Ela investiga como a ADPF pode ser empregada para superar obstáculos jurídicos e administrativos que comprometem a efetivação desses direitos.

Silva (2019), ressalta a importância da Constituição como a base normativa para a implementação de políticas públicas que busquem promover a justiça social e a igualdade. Silva destaca que, embora esses direitos estejam consagrados no texto constitucional, a efetivação deles esbarra em obstáculos como a escassez de recursos e a falta de continuidade nas políticas. Isso revela um dos desafios centrais na implementação dessas políticas: a tradução das garantias formais em melhorias concretas na vida dos cidadãos.

Por sua vez, Sarlet, (2012), explora a efetividade dos direitos fundamentais em geral. No contexto dos direitos sociais, Sarlet aborda a questão da aplicabilidade imediata desses direitos, ou seja, a capacidade de serem invocados judicialmente sem a necessidade de normatização infraconstitucional. A análise de Sarlet (2012), complementa a discussão sobre a implementação das políticas públicas ao destacar que a atuação do Judiciário pode ser fundamental para superar desafios, garantindo que os cidadãos tenham acesso efetivo aos direitos sociais, mesmo em situações em que as políticas públicas não sejam adequadamente implementadas.

**2.2 Superando Desafios na Efetividade dos Direitos Sociais por Meio das Políticas Públicas: Abordagens e Soluções**

As políticas públicas constituem um complexo conjunto de ações governamentais que visam alcançar objetivos específicos para o benefício da sociedade. Elas são direcionadas por diretrizes prioritárias que estabelecem os princípios orientadores para a tomada de decisões e alocação de recursos. Essas diretrizes, por sua vez, exercem um papel fundamental ao orientar a formulação de subpolíticas, programas e medidas incrementais que buscam efetivar os objetivos maiores das políticas.

A definição da escala na análise das políticas públicas, como aponta Lotta (2019), é uma questão flexível e dependente do interesse do pesquisador. A amplitude da análise pode variar de políticas mais abrangentes e macroscópicas até subpolíticas e ações mais específicas. A escolha da escala de análise dependerá da profundidade do estudo e dos objetivos da pesquisa.

À luz da perspectiva de Alinie da Matta Moreira (2011), que discute as restrições em torno da "reserva do possível", a escala de análise das políticas públicas ganha relevância ao considerar os impactos que as escolhas políticas podem ter na efetivação dos direitos sociais. A abordagem da "reserva do possível" muitas vezes envolve a alocação de recursos em políticas e programas específicos. Nesse contexto, a escolha das subpolíticas e ações incrementais ganham destaque, uma vez que podem determinar quais direitos sociais serão priorizados e quais poderão ser negligenciados.

Assim, a análise das políticas públicas à luz das considerações de Moreira (2011) exige uma compreensão profunda das diretrizes que as guiam e das implicações das escolhas políticas em diferentes escalas. A interseção entre a abordagem macro das diretrizes prioritárias e a microanálise das subpolíticas e programas torna-se crucial para avaliar como as políticas públicas, ao considerarem a "reserva do possível", podem impactar a realização dos direitos sociais.

A busca pela efetivação dos direitos sociais por meio das políticas públicas é um empreendimento que exige uma abordagem multifacetada, pois enfrenta desafios complexos e interconectados. Moreira (2011), ao questionar a "reserva do possível" como uma justificativa para limitar a implementação de políticas públicas, nos convoca a reconsiderar a aplicação excessiva dessa abordagem.

Uma solução envolve a adoção de uma abordagem mais equitativa, que leve em consideração critérios claros para priorizar e implementar políticas que possam proporcionar impactos positivos mais amplos. A implementação de avaliações de impacto social e econômico pode ser uma estratégia para direcionar recursos limitados de maneira eficiente e eficaz.

As políticas públicas são guiadas por diretrizes prioritárias que, por sua vez, norteiam as subpolíticas, programas e mudanças incrementais dela decorrentes. A escala da política analisada depende do interesse do pesquisador. ( LOTTA, 2019, p.70).

Conforme citado por Farah (2021) a teoria da escolha racional, que se concentra na análise dos interesses dos atores envolvidos na formulação e implementação das políticas públicas. Essa teoria argumenta que as políticas são resultado de um processo de negociação entre diferentes atores que buscam maximizar seus próprios interesses. No entanto, Farah destaca que essa teoria é muito útil para entender como as políticas são desenvolvidas e implementadas, mas tem limitações ao não considerar outros fatores, como as influências políticas e sociais que afetam a formulação e a implementação das políticas

É importante destacar que essas fases não são lineares e podem ocorrer simultaneamente. Além disso, o ciclo de gestão da política pública é um processo contínuo e iterativo, ou seja, é necessário revisar e ajustar constantemente a política pública para garantir sua efetividade. Considerando o Ciclo de Vida de Política e Programas Públicos (Figura 1) desenvolvido por Secchi (2013) e Januzzi (2017), a Avaliação é etapa primordial da Gestão de Políticas Públicas para compreendermos o impacto da política no desenvolvimento regional da área onde ela se desenvolve.

Figura 1 – O Ciclo de Políticas e Programas Públicos

Diagrama

Descrição gerada automaticamente

Fonte: Secchi (2013, p. 43)

Conforme Januzzi (2017), problemas sociais e demandas são a própria definição da Agenda Política, na qual uma questão social é identificada como um problema público que requer a atenção e ação do governo para sua solução. Esse processo envolve diversos atores, como grupos de interesse, especialistas, governos e mídia, que influenciam a percepção e priorização dos problemas públicos.

Uma vez que permite a identificação de gaps e desafios na implementação da política e promove a transparência e a accountability, já que os resultados são divulgados e utilizados como base para tomada de decisão. (RESENDE, 2017) e assim garantir que as políticas públicas promovam o desenvolvimento regional de forma eficaz e eficiente.

A avaliação continuada é especialmente relevante para a gestão de políticas públicas em setores críticos, como saúde e educação, onde os resultados são medidos em termos de impacto na qualidade de vida e bem-estar da população. Ela também é importante para setores econômicos e sociais, onde o desenvolvimento regional depende de políticas públicas eficazes que promovam o crescimento econômico e social.

A avaliação continuada é uma metodologia fundamental para aprimorar a gestão pública e garantir que as políticas públicas estejam atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento regional, conforme resume Resende *et al*, (2017, p. 389). Ela permite que os gestores públicos identifiquem oportunidades de melhoria e tomem medidas para aprimorar o desempenho e o impacto das políticas públicas, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável.

Especificamente, essa metodologia envolve a utilização de vários métodos de avaliação para um mesmo período, com o intuito de analisar e promover melhorias no planejamento, no monitoramento, na eficácia e na eficiência dos instrumentos da PNDR. (RESENDE et al, 2017, p. 389).

Essa metodologia envolve vários tipos de avaliação ao mesmo tempo para aprimorar o planejamento, conforme exemplo adotado na avaliação continuado dos instrumentos da Politica Nacional de Desenvolvimento Regional. No contexto das contribuições de Costa e Reis (2021), o engajamento local emerge como uma solução vital. A promoção de plataformas participativas e canais de comunicação direta entre comunidades e governos pode atenuar o problema da falta de participação cidadã. Isso permite que as políticas públicas sejam mais contextualizadas e alinhadas com as reais necessidades das populações locais, resultando em maior adesão e sucesso na implementação.

Ainda de acordo com Costa e Reis (2021), a sociedade civil e as organizações não governamentais podem desempenhar um papel crucial na coleta e apresentação desses dados, empoderando o Judiciário para atuar como um fiscalizador das políticas públicas. A perspectiva sobre o enquadramento constitucional dos direitos sociais pode ser expandida por meio do estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas. Um acompanhamento sistemático permitiria identificar lacunas e ineficiências, possibilitando ajustes e melhorias contínuas nas políticas implementadas (BONAVIDES, 2003).

Finalmente, uma abordagem holística para superar os desafios na efetividade dos direitos sociais por meio das políticas públicas envolve soluções que abrangem critérios mais justos na alocação de recursos, o engajamento ativo das comunidades, o fortalecimento do papel do Judiciário e a implementação de mecanismos de monitoramento contínuo. Ao unir essas abordagens, é possível vislumbrar uma sociedade em que as políticas públicas desempenham um papel efetivo na concretização dos direitos sociais, transformando a Constituição em realidade para todos os cidadãos.

2. 3 **Influência da judicialização, restrições orçamentárias, monitoramento, parcerias público-privadas e colaboração internacional**

No âmbito da gestão local e das políticas públicas, a influência da judicialização, as restrições orçamentárias, o monitoramento, as parcerias público-privadas e a colaboração internacional desempenham papéis essenciais, como discutido por autores renomados. Segundo Paulo Bonavides (2003), a judicialização emerge como um fenômeno que introduz elementos políticos, sociais e econômicos no âmbito do Poder Judiciário. Isso impacta diretamente nas políticas públicas, já que questões outrora de cunho político passam a ser decididas por instâncias judiciais, consequentemente moldando a implementação de ações e a alocação de recursos.

No contexto do espaço local e da cidadania, abordado por Marli Marlene da Costa e Suzéte da Silva Reis (2010), as restrições orçamentárias assumem protagonismo. As limitações de recursos financeiros frequentemente encontradas pelos gestores locais podem restringir a eficácia da implementação das políticas públicas, demandando soluções inovadoras para atender às necessidades da comunidade.

O monitoramento, conforme destacado por Costa e Reis (2010), é uma ferramenta vital. Ele permite avaliar o progresso e os resultados das políticas adotadas, possibilitando ajustes e correções no decorrer da execução dos programas. As parcerias público-privadas (PPPs), também abordadas por Costa e Reis (2010), emergem como alternativas colaborativas. Estas envolvem a cooperação entre setores públicos e privados, oferecendo recursos adicionais, experiência especializada e eficiência na entrega de serviços públicos.

A colaboração internacional, como apontada por Bonavides (2003) e Costa e Reis (2010), desempenha um papel crucial na gestão local e nas políticas públicas. A troca de conhecimento, recursos e melhores práticas entre diferentes nações pode impulsionar a adoção de soluções inovadoras e a abordagem de desafios compartilhados. Na análise da gestão local e das políticas públicas, a contribuição de Moreira (2011) e Lotta (2019) amplia a compreensão dos desafios e das soluções relacionadas à judicialização, restrições orçamentárias, monitoramento, parcerias público-privadas e colaboração internacional.

Moreira (2011), destaca a importância da participação cidadã como uma resposta às restrições orçamentárias que frequentemente limitam a capacidade dos gestores locais em implementar políticas eficazes. A sua abordagem salienta que a inclusão dos cidadãos no processo de tomada de decisões não apenas fortalece a democracia, mas também enriquece a formulação e a execução de políticas públicas. Ao envolver a comunidade na identificação de necessidades prioritárias, na formulação de propostas e na avaliação de resultados, os gestores podem direcionar os recursos de maneira mais eficaz, maximizando o impacto das políticas implementadas.

Para, Lotta (2019) embora as PPPs possam ser vantajosas ao trazer recursos financeiros e expertise do setor privado, é imperativo que o Estado mantenha sua capacidade de estabelecer diretrizes, normas e fiscalização. A excessiva dependência do setor privado pode corroer a capacidade do Estado de promover o interesse público, tornando essencial a manutenção de um equilíbrio delicado entre colaboração e regulação.

Por fim, ao considerar essas perspectivas, a intersecção entre os elementos em discussão ganha nuances adicionais. A participação cidadã, ressaltada por Moreira (2011), não apenas auxilia nas restrições orçamentárias, mas também garante uma abordagem mais inclusiva e representativa, resultando em políticas que refletem verdadeiramente as necessidades da população local. Por outro lado, a preocupação de Lotta (2019) com as PPPs nos alerta para a importância de salvaguardar a capacidade do Estado de orientar e supervisionar as ações do setor privado, preservando os interesses coletivos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise das políticas públicas e sua relação com a efetivação dos direitos sociais, sob a perspectiva das diretrizes prioritárias que as norteiam, bem como das implicações da abordagem da "reserva do possível", proporcionou uma compreensão mais abrangente e complexa sobre os desafios enfrentados nesse contexto. Por meio das contribuições de Moreira (2011), que questiona a justificativa da "reserva do possível", e das considerações de Lotta (2019) sobre a flexibilidade na escolha da escala de análise, emergem importantes reflexões.

Aprendemos que as diretrizes prioritárias atuam como guias que direcionam as políticas públicas, influenciando a alocação de recursos e a tomada de decisões. No entanto, essa orientação muitas vezes se depara com desafios práticos e éticos, como a escolha das subpolíticas e ações incrementais que irão traduzir essas diretrizes em realidade. A abordagem crítica de Moreira (2011) revela a importância de questionar a "reserva do possível" como uma justificativa para não implementar medidas que garantam os direitos sociais, ressaltando a necessidade de buscar soluções criativas e comprometidas com a igualdade.

A relevância dessa análise reside na compreensão aprofundada das dinâmicas que cercam a implementação de políticas públicas e sua interação com os direitos sociais. A conscientização sobre a influência das escolhas políticas na concretização dos direitos fundamentais destaca a necessidade de abordagens mais inclusivas e transparentes. Além disso, a flexibilidade na escala de análise, como sugerida por Lotta (2019), proporciona uma visão ampla que considera tanto as diretrizes macro como as nuances das subpolíticas.

Diante disso, sugere-se que estudos futuros explorem ainda mais os mecanismos de participação cidadã na definição das diretrizes prioritárias e na formulação de políticas públicas. A análise das vozes da sociedade civil pode enriquecer a compreensão das prioridades reais e fortalecer a implementação das políticas. Além disso, investigar de que maneira a "reserva do possível" é abordada em outros contextos jurídicos e suas implicações pode proporcionar insights valiosos sobre estratégias inovadoras para equilibrar restrições financeiras com a garantia dos direitos sociais.

Em última análise, a análise das políticas públicas e dos desafios inerentes à sua implementação representa um campo vital de estudo, capaz de moldar a efetivação dos direitos sociais e, consequentemente, a qualidade de vida dos cidadãos. A compreensão das diretrizes prioritárias, da abordagem da "reserva do possível" e da escolha da escala de análise oferece uma base sólida para avançar em direção a políticas mais justas, inclusivas e eficazes, onde os direitos sociais se tornam não apenas uma aspiração constitucional, mas uma realidade tangível para todos.

**REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**.13a ed, São Paulo: Malheiros, 2003.

COSTA, Marli Marlene da; REIS, Suzéte da Silva. **Espaco local: o espaço do cidadão e da cidadania, in Gestão local e políticas públicas**. Org Ricardo Hermany. Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010, p. 104 - desenvolver texto

FARAH, Marta Ferreira Santos. Teorias de política pública. **Revista @Ambienteeducação**. São Paulo, v. 14, n. 3, p. 631-665, set./dez. 2021. Disponível em: <https://publicacoes.unicid.edu.br/index.php/ambienteeducacao/article/view/1103/867> acesso em: 06 de ago. 2023

JANNUZZI, Paulo de M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público – RSP**, v. 56, n. 2, p. 137-160. Abr/Jun. 2005. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/222/227>. Acesso em: 05 ago. 2023.

LOTTA, G. **Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil** / organizadora, Gabriela Lotta. -- Brasília: Enap, 2019.

MONTEIRO, Roberta Corrêa de Araujo. **Direitos Fundamentais Sociais: o desafio da Efetividade e a Instrumentalidade da ADPF**. Curitiba: Juruá, 2013.

MOREIRA, Alinie da Matta. **As restrições em torno da reserva do possível: uma análise crítica.** Editora Fórum, 2011

RESENDE, Guilherme Mendes; **Avaliação de políticas públicas no Brasil: uma análise da Política Nacional de Desenvolvimento Regiona**l (PNDR) / editor: Guilherme Mendes Resende. - Brasília : Ipea, 2017. v. 3, p. 370 a 403.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. Revista dos Tribunais, 2012.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2013.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. Malheiros, 2019.

1. Discente do curso de Direito Constitucional da Faculdade FASUL EDUCACIONAL EAD. E-mail: reinaldodora20@gmail.com

   Orientadora Prof. Helianna Lourenço - Diretora Acadêmica. [↑](#footnote-ref-1)